



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

041

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2010 DE 13/12/2010

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMP. Nº 03/2010

(AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL)

“Dispõe sobre: Criação de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a seguir demonstrado:

Quantidade	Cargo	Referência	Remuneração
01	TECNICO FLORESTAL	03	660,00

PARAGRAFO ÚNICO – O Cargo de que lota o “caput” deste artigo é de provimento em comissão e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
DATA DE 13/12/2010
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE